



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 201, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9669 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25029.000288/2024-19

Unidade Gestora:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **014/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI** E A EMPRESA **SOFIS INFORMATICA LTDA**.

A Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ por intermédio do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/INI com sede na Av. Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representada pelo seu Diretor **ESTEVÃO PORTELA NUNES**, pela Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria N. 44-INI, de 10 de junho de 2025, Portaria GM/MS Nº 573, de 03 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1555986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFIS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.366.523/0001-38, sediado na Rua Mairink Veiga nº 6, sala 901 Parte, em Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **REYNALDO FEITOSA MENDES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25029.000288/2024-19** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 90180/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de manutenção do software HEMOTE PLUS, contrato nº 014/2024 (SEI 4410383) por 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2025 e encerramento em 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O INI/FIOCRUZ pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 234049, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1002000000, conforme Nota de Empenho 2025NE000631 (SEI 5506044), e que, o restante será empenhado conforme liberação orçamentária para os exercícios de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CNJ, CADIN e TCU em 16/10/2025 (SEI 5513559), constantes no Processo nº: 25029.000288/2024-19.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

Dr. Estevão Portela Nunes

Diretor

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas

INI/FIOCRUZ



Documento assinado digitalmente
REYNALDO FEITOSA MENDES
Data: 16/10/2025 19:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reynaldo Feitosa Mendes

SOFIS INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Danielle Mathias Sotero

CPF: 095.131.177-82



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos**, em 16/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Portela Nunes, Diretor(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 16/10/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5533724** e o código CRC **00301832**.